



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3715/2001

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.079,58 POR
AUXÍLIO DECORRENTE DE
CONVÊNIO.**

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º- É aberto o seguinte Crédito Suplementar por auxílio decorrente de Convênio:

08.07.13.75.428.2105- Programa Saúde Solidária Hospital

31200000- Material de Consumo R\$ 1.079,58

ART.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, recurso oriundo do Convênio Programa Saúde Solidária.

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 23/10/2001.
Livro 22.